



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.059, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

Declara de Utilidade Pública a Central  
e as Associações de Pequenos Produto-  
res do Município de Silvânia-GO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA ,  
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública  
a Central e as Associações dos Pequenos Produtores do Município de Sil-  
vânia-GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, 25 de outubro  
do ano de 1993.

  
Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud

- PREFEITO -